

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

MICHELE MELLO DA SILVA

O MODELO CONCEITUAL “REQUISITOS FUNCIONAIS PARA DADOS DE
AUTORIDADE DE ASSUNTO” (FRSAD): estrutura, aplicação e relação com os modelos
FRBR e FRAD

Rio Grande
2014

MICHELE MELLO DA SILVA

O MODELO CONCEITUAL “REQUISITOS FUNCIONAIS PARA DADOS DE
AUTORIDADE DE ASSUNTO” (FRSAD): estrutura, aplicação e relação com os modelos
FRBR e FRAD

*Monografia, apresentada na disciplina Trabalho
de Conclusão de Curso II, vinculado ao curso
de Biblioteconomia, da Universidade Federal
do Rio Grande, sob orientação do Professor
Rodrigo Aquino de Carvalho.*

Rio Grande
2014

MICHELE MELLO DA SILVA

O MODELO CONCEITUAL “REQUISITOS FUNCIONAIS PARA DADOS DE AUTORIDADE DE ASSUNTO” (FRSAD): estrutura, aplicação e relação com os modelos FRBR e FRAD

Monografia, apresentada na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, vinculado ao curso de Biblioteconomia, da Universidade Federal do Rio Grande, sob orientação do Professor Rodrigo Aquino de Carvalho.

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Orientador Prof. Me. Rodrigo Aquino de Carvalho
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

.....
Profa. Dra. Renata Braz Gonçalves
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

.....
Bibliotecária Andréa de Carvalho Pereira
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

.....
Esp. Deisiré Amaral Lobo
Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2014.

Dedicatória

Agradeço a Deus por ter vocês, que tanto me apoiaram, que vibraram, que torceram, que me animaram. Meu muito obrigado a vocês que foram a minha base e minha inspiração, para que mais essa etapa pudesse ser realizada com sucesso.

A vocês minhas filhas Laura e Antônia, ao meu querido companheiro, minha linda mãe e meus amados irmãos dedico a conclusão desse trabalho.

Agradecimentos

Ao mestre...

A você que me deu tantos ensinamentos e me ensinou a vivenciá-los com dignidade, não bastaria um obrigada.

A você, mestre por opção e que ama sua profissão, não bastaria dizer que faltam palavras para agradecer tudo isso.

Obrigada por além de mestre ter-se tornado um amigo, incentivando e apoiando em tudo que fosse possível.

Sei que caminharemos por estradas diferentes, mas consola saber que as recordações nos abraçam e que não haverá despedidas entre nós, pois seus ensinamentos e as lembranças da nossa convivência ao longo da jornada acadêmica estarão pra sempre guardadas no coração.

Com essa mensagem gostaria de agradecer especialmente ao Professor Me. Rodrigo Aquino de Carvalho pelas muitas horas de conversas, ensinamentos e dedicação, sem isso esse trabalho não seria possível.

Agradeço também aos queridos professores do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por esses incríveis quatro anos de aprendizagem e carinho com que tiveram conosco.

Ainda, agradeço profundamente a todos os profissionais da FURG – Rio Grande/RS, pela atenção despendida ao longo da trajetória acadêmica.

Michele Mello da Silva

RESUMO

O presente trabalho traz em sua problemática de pesquisa o tema a aplicabilidade do modelo conceitual Requisitos funcionais para dados de autoridade de assunto (Functional Requirements for Subject Authority Data - FRSAD) na catalogação de assunto utilizando a informação jurídica para a aplicação e relacionando com os modelos conceituais Requisitos Funcionais para Dados Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Data - FRBR) e Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (Functional Requirements for Authority Data - FRAD). A pesquisa objetiva constatar a aplicabilidade do modelo FRSAD, apresentar um panorama do modelo FRSAD, relacionar os FRSAD com os modelos conceituais FRBR e FRAD, aplicar a proposta do modelo a um conjunto de documentos jurídicos. O método utilizado foi leitura e análise dos modelos, seleção de documentos jurídicos e seus termos no portal LEXML, desenvolvimento de quadros utilizando as entidades THEMA e NOMEN dos FRSAD e fazendo a aplicação através dos termos dos documentos. Após a aplicação realizou-se a análise dos dados e constatou-se que o modelo FRSAD é plenamente aplicável no que se refere aos termos referentes aos assuntos das obras.

Palavras Chave: FRSAD. Modelo conceitual. Catalogação de assunto. Entidades. Documentação jurídica.

ABSTRACT

The present work brings in his troubled search theme the applicability of the conceptual model functional requirements for subject authority data (Functional Requirements for Subject Authority Data - FRSAD) cataloging the subject using the legal information for the application and relating to the models conceptual Functional Requirements for Bibliographic Data (Functional Requirements for Bibliographic Data - FRBR) and Functional Requirements for Authority Data (Functional Requirements for Authority Data - FRAD) . The research aims to verify the applicability of FRSAD model , present an overview of the FRSAD model relate FRSAD with FRBR and FRAD conceptual models , applying the proposed model to a set of legal documents . The method used was reading and analysis of models , selection of legal documents and terms in LexML , development of frameworks using THEMA and NOMEN of FRSAD entities and making the application through the terms of the documents portal. After the application was held to analyze the data and found that the FRSAD model is fully applicable in relation to matters relating to the terms of the works.

Keywords: FRSAD. Modelo conceitual. Cataloging subject. Entity. Legal documentation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Relacionamentos bibliográficos entre as entidades do Grupo 1 dos FRBR	21
Figura 2 – Relacionamentos de responsabilidade entre as entidades do Grupo 1 e Grupo 2 dos FRBR.....	22
Figura 3 – Relacionamentos de assunto entre a entidade Obra e as entidades dos três grupos dos FRBR.....	23
Figura 4 – Base fundamental para o modelo conceitual FRAD.....	26
Figura 5 – Modelo conceitual de dados de autoridade.....	27
Figura 6 – Relação entre FRSAD e FRBR.....	32
Figura 7 – Relações entre obra/thema-thema/obra; thema/nomen-nomen/thema.....	33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Principais atributos das entidades do Grupo 1 dos FRBR.....	24
Quadro 2 – Principais atributos das entidades do Grupo 2 dos FRBR.....	25
Quadro 3 - Principais atributos das entidades do Grupo 3 dos FRBR.....	25
Quadro 4 – Entidades FRAD, conceituação e atributos das entidades.....	28
Quadro 5 – Relações entre pontos de acesso controlados.....	29
Quadro 6 – Entidades FRAD, conceituação e principais atributos das entidades.....	33
Quadro 7 – Termos atribuídos para a lei, de acordo com o portal LEXML.....	38
Quadro 8 – Exemplo de aplicação de alguns dos atributos dos modelos conceituais e seus principais relacionamentos.....	39
Quadro 9 - Termo “Lei 12.480”.....	42
Quadro 10 – Termo “Destinação de bens”.....	43
Quadro 11 - Termo “Governo Federal”.....	43
Quadro 12 - Termo “Bens de valor cultural, artístico e histórico”.....	44
Quadro 13 - Termo “Competência jurisdicional”.....	45
Quadro 14 - Termo “Justiça estadual”.....	45
Quadro 15 - Termo “Julgamento”.....	46
Quadro 16 - Termo “Crime”.....	47
Quadro 17 - Termo “Furto”.....	47
Quadro 18 - Termo “Tombamento”.....	48
Quadro 19 - Termo “Patrimônio cultural”.....	49
Quadro 20 - Termo “União Federal”.....	49
Quadro 21- Termo “Medida cautelar”.....	50
Quadro 22 - Termo “Dano ao Patrimônio cultural”.....	51
Quadro 23 - Termo “Imóvel tombado”.....	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FRAD - Functional Requirements for Authority Data/ Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade

FRANAR - *Functional Requirements and Numbering of Authority Records*

FRBR Functional Requirements for Bibliographic Data/ Requisitos Funcionais para Dados Bibliográficos

FRSAD - Functional Requirements for Subject Authority Data /Requisitos funcionais para dados de autoridade de assunto

FRSAR - Functional Requirements for Subject Authority Records

IFLA - International Federation of Library Association

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Objetivos e justificativa acerca do tema e da pesquisa.....	12
1.2 Procedimentos metodológicos.....	13
2 INFORMAÇÃO: DA REPRESENTAÇÃO À CATALOGAÇÃO.....	15
3 INTRODUÇÃO AOS MODELOS CONCEITUAIS: FRBR, FRAD E FRASAD.....	19
4 FRBR: entidades, principais atributos e principais relacionamentos.....	20
5 FRAD: entidades, principais atributos e principais relacionamentos.....	26
6 FRASAD: entidades, principais atributos e principais relacionamentos.....	30
7 RELACIONANDO O MODELO FRASAD COM OS MODELOS FRBR E FRAD.....	36
8 APLICABILIDADE DO MODELO FRASAD NA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA.....	38
8.1 A informação e suas representações: a documentação jurídica.....	53
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS.....	57
ANEXO A: Lei nº 12.840 de 9 de julho de 2013, sobre a destinação dos bens.....	59
ANEXO B: Jurisprudência – 15/04/1996, sobre furto de imagem sacra.....	61
ANEXO C: Medida provisória – 06/05/2008, sobre dano ao Patrimônio cultural.....	62
APÊNDICE A: Breve glossário dos modelos conceituais.....	63

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa traz a temática da aplicabilidade do modelo conceitual Requisitos funcionais para dados de autoridade de assunto (Functional Requirements for Subject Authority Data - FRSAD) na catalogação de assunto utilizando a informação jurídica para a aplicação e relacionando com os modelos conceituais Requisitos Funcionais para Dados Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Data - FRBR) e Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (Functional Requirements for Authority Data - FRAD).

No que se refere aos modelos citados acima, pode-se dizer que, todos foram criados a fim de suprir da melhor maneira as necessidades informacionais dos usuários, no que se refere à qualificação da terminologia nas bases de dados, pois promove um mapeamento das relações entre os dados registrados e a informação pesquisada. Ainda, no que tange aos modelos, o leitor encontrará conceitos, explicações, aplicações e maiores detalhamentos sobre eles a partir do tópico 3 desse trabalho.

Ortega (2011, p. 45), explica que a representação descritiva refere-se aos aspectos da descrição formal dos documentos, o que inclui a descrição física e a descrição dos elementos para identificação dos mesmos e que a representação temática, por sua vez, refere-se à atribuição de assuntos aos documentos a partir da classificação bibliográfica, da indexação e da elaboração de resumos. Ortega (2011, p.45), indica que por causa do desenvolvimento em separado dos dois tipos de representação, houve grandes dificuldades conceituais na articulação desses dois processos, ou seja, seria necessário desenvolver esses processos de forma conjunta.

Nesse contexto os modelos conceituais, de acordo com Ortega (2011, p.50), trazem a possibilidade de apresentação dos registros bibliográficos de forma a agrupar as informações da obra, tais como as manifestações e as expressões, assim sendo, o usuário consegue de forma mais acessível fazer a seleção a partir dos diversos itens que o acervo possui dessa mesma obra. No que tange às afirmações de Ortega e aos modelos conceituais diz-se que, eles favorecem essas possibilidades, apesar de não serem códigos de catalogação nem formatos de metadados. Para tanto, este trabalho apresenta a questão de pesquisa: “Quais as vantagens da aplicação do modelo conceitual FRSAD em conjunto de documentos?”.

No que se refere ao conjunto de documentos, decidiu-se utilizar o modelo conceitual FRSAD, na documentação para fins de teste por considerar que esta possui um elevado grau de especificidade e complexidade e multiplicidade de termos atribuídos aos documentos da área.

Desta forma, para que seja possível responder à problemática de pesquisa, utilizou-se a leitura e pesquisa de autores na área de indexação, catalogação de assunto, documentação e informação jurídica, e ainda, leitura e pesquisa dos relatórios dos modelos conceituais, citados na revisão de literatura. A revisão de literatura é fundamental para a contextualização do tema do projeto de pesquisa, além de base conceitual para a posterior aplicação da pesquisa. Além disso, no caso do presente trabalho, ela se propõe a atender dois objetivos específicos, apresentados no próximo tópico.

Portanto, a revisão de literatura foi colocada após os procedimentos metodológicos, já que pode ser considerada, devido à sua importância como parte dos resultados desse trabalho.

Dando continuidade à pesquisa, seguem nos próximos tópicos os objetivos geral e específicos, a justificativa de pesquisa, os procedimentos metodológicos, a revisão de literatura, aplicação do modelo em três tipos de documentos jurídicos (lei, jurisprudência, medida provisória), além das discussões sobre a aplicação, as considerações finais, os respectivos anexos dos documentos e o glossário com termos dos modelos.

1.1 Objetivos e justificativa acerca do tema e da pesquisa

No que se refere aos objetivos da pesquisa, cita-se primeiramente o objetivo geral:

- constatar a aplicabilidade do modelo FRSAD.

Ao que tange os objetivos específicos reporta-se aos seguintes:

- apresentar um panorama do Modelo FRSAD;
- relacionar os FRSAD com os modelos conceituais FRBR e FRAD;
- aplicar a proposta do modelo a um conjunto de documentos jurídicos.

Em relação à escolha do tema, ele surgiu com base na observação, realizada pela pesquisadora nos estágios realizados durante o período acadêmico, das dificuldades

que os usuários apresentavam em encontrar a informação. A sua dificuldade principal era a de recuperar a informação nos softwares de busca das bibliotecas cujos estágios foram realizados, devido à atribuição, pelos usuários de termos diferentes dos atribuídos pelos profissionais bibliotecários, assim sendo pensou-se em formas de facilitar e aperfeiçoar a catalogação de assunto nas bases de dados, nesse sentido surgiu a ideia de se trabalhar com os modelos conceituais, já que eles proporcionam a qualificação e padronização da terminologia além de garantir o controle dos dados, possibilitando assim, a coerência na representação da informação facilitando a recuperação da mesma por seus usuários.

Constatou-se após as observações nos estágios e a realização de pesquisas anteriores, sobre indexação e catalogação de assunto de documentos além da recuperação da informação pelos usuários, que algumas áreas do conhecimento possuem uma vasta terminologia e um grau elevado de especificidade, como é o caso da área jurídica, dificultando o trabalho dos bibliotecários, devido a técnicas não satisfatórias aplicadas na indexação e catalogação de assunto, já que nas bibliotecas universitárias observadas era realizada a indexação seletiva, que segundo Lancaster (2004, p.8), inclui em torno de cinco termos, apresentando uma indicação muito geral do assunto de que trata o documento.

1.2 Procedimentos Metodológicos

Analisando o tema, a problemática e os objetivos do trabalho conclui-se que a pesquisa caracteriza-se como exploratória, pois de acordo com Gil (1991, p.45), “as pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema [...] estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”.

A presente pesquisa foi aplicada a um conjunto de três documentos jurídicos, um de cada tipo, sendo esses documentos, de acordo com Silva (2010, p.69), enquadrados nas fontes formais (leis, jurisprudência e medidas provisórias), que de acordo com Atienza (1979 apud SILVA, 2010), são as verdadeiras fontes do Direito. No primeiro momento da pesquisa, o modelo FRSAD foi aplicado a uma lei, para uma obtenção prévia de resultados, sendo as demais documentações utilizadas na nessa última etapa da pesquisa. Após reaplicou-se o modelo FRSAD na lei, além da aplicação na jurisprudência e medida provisória. A modelo foi aplicado de acordo com

os seguintes passos: seleção dos documentos juntamente com seus termos autorizados no portal LEXML (portal de documentos jurídicos), agrupamento desses termos, e desenvolvimento de tabelas, uma para cada termo atribuído desses documentos. Nessas tabelas compõe-se das *entidades do modelo FRSAD juntamente com seus atributos*.

Antes de chegar-se a aplicação muito se pensou e discutiu sobre como deveria ser realizada a segunda etapa dessa pesquisa. Pois bem, o foco inicial da monografia em questão eram os documentos jurídicos, devido à experiência da pesquisadora com esse tipo de documentação, porém a curiosidade pelo novo, após estudos, leituras, orientações, levou o estudo por outros caminhos, ou seja, o foco da pesquisa passou a ser os FRSAD. Por ser um tema bastante complexo e novo, principalmente para a pesquisadora, devido ao pouco conhecimento, houve muitas dificuldades em visualizar a aplicação nos documentos, inclusive não considerando o trabalho terminado em relação a esse assunto, pois há muitos estudos, discussões e descobertas ainda a serem feitas, para que haja o aprofundamento necessário a um tema tão complexo.

Por fim, após a realização do trabalho, classifica-se a pesquisa como bibliográfica, ou seja, que de acordo com Gil (1991, p. 48) utiliza dados provenientes de fontes bibliográficas já elaboradas, como no caso da pesquisa, de fontes como relatórios de modelos conceituais. Por fim, segundo Appolinário (2006, p.70), a pesquisa tem de finalidade aplicada, já que objetiva resolver um problema concreto e imediato. É de natureza qualitativa, já que os dados foram obtidos e analisados de maneira empírica, ou seja, através de tentativas de aplicação do modelo, observação e análise direta e constatações do pesquisador baseadas nessas aplicações não sendo realizada a análise matemática dos dados.

2 INFORMAÇÃO: DA REPRESENTAÇÃO À CATALOGAÇÃO

Ao longo da jornada acadêmica da pesquisadora no curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), apreendeu-se a importância da informação tratada, ou seja, organizada, bem representada, ordenada, estruturada e acessível, para que haja relevância informacional, isto é, para que os usuários possam encontrar a informação buscada transformando-a ou não, de acordo com as suas necessidades informacionais, em conhecimento.

Toda informação deve receber um tratamento para que seja compreensível a todos, é o que diz McGarry (1999, apud FURGERI, 2006), no seguinte argumento “é necessário que a informação receba um tratamento para ser compreensível aos seres humanos, ela deve ser representada de alguma forma para que tenha sentido”. Ainda, de acordo com Furgeri (2006, p. 28), o processo de representação é “um processo redutor da informação realizada por um intermediário”.

Assim, também descreve Novellino (1996, p. 38), afirmando que, “a principal característica do processo da representação da informação é a substituição de uma entidade linguística por uma descrição abreviada”. Ou seja, representar a linguagem natural através de termos controlados. Assim sendo, o profissional da informação, utiliza-se desse processo para representar o conteúdo de uma obra através de termos oriundos de vocabulários controlados, de bases de dados, ou até mesmo através de resumos, para que o usuário possa melhor recuperá-la.

Portanto, ainda de acordo com Novellino (1996) o uso da “sumarização” (transcrição dos assuntos dos documentos para a linguagem padronizada, ou seja, traduzida da linguagem natural para termos autorizados), é necessário, pois, através dela demonstra-se a essência dos documentos, sendo esse artifício essencial, para a recuperação, organização e uso da informação.

Desta forma, as bases de dados, os catálogos das unidades de informação, trazem termos autorizados ou variantes que representam as informações e assuntos dos documentos. Por sua vez esses catálogos ou bases de dados, seguem normas sugeridas por princípios, no que tange à catalogação descritiva, tais quais são citados no documento dos Princípios de Catalogação de Paris.

Os Princípios de Catalogação de Paris (IFLA, 2009) é uma declaração que substitui e amplia o documento desenvolvido e aprovado em 1961, já que inclui fundamentos que servem de orientação para as funções de pesquisa e recuperação

baseadas em grandes tradições catalográficas e no modelo conceitual FRBR, com os objetivos servir como base para uma normalização internacional na catalogação e facilitar o intercâmbio internacional de dados bibliográficos e de autoridade.

Para tanto descreve princípios gerais para a construção de códigos de catalogação, sendo que o princípio determinante será a conveniência para o usuário, ou seja, todos os pontos devem convergir para que sejam atendidas as necessidades dos usuários, assim sendo, de acordo com os princípios gerais do documento, os pontos de acesso devem estar de acordo com os utilizados pelos seus utilizadores, esses pontos de acesso devem estar baseados em uma entidade que deve ser fielmente representada, portanto, de acordo com os Princípios de Paris (IFLA, 2009), “só devem se incluir formas controladas dos nomes se necessárias ao usuário ou que sejam representantes inequívocos de uma entidade”.

Os Princípios de Paris (IFLA, 2009) apontam que “um código de catalogação deve levar em conta as entidades, atributos e relações dos modelos conceituais”, que serão abordados alguns tópicos adiante nessa revisão e que são objetos de estudo desse trabalho.

Ainda, no documento dos Princípios de Paris (IFLA, 2009), destaca-se o tópico sobre os pontos de acesso, em que indica que

os pontos de acesso autorizados devem ser incluídos no registro bibliográfico para obras e expressões contidas no recurso, além de incluí-los na forma autorizada do nome do criador da obra, seja para pessoas ou entidades coletivas no registro de autoridade. Além disso, podem-se incluir também pontos de acesso autorizados para destacar assuntos que sejam considerados relevantes a fim de facilitar as tarefas de busca e recuperação do registro bibliográfico ao qual se descreve.

Desta forma, após a explanação sobre os princípios da catalogação, passa-se a elucidar sobre a catalogação de descritiva e de assunto.

Nesse sentido, de acordo com Mey e Silveira (2009, p.7), “a catalogação, consiste em um conjunto de informações que simbolizam um registro do conhecimento”. Ainda, segundo as autoras, esse registro não deve ser um trabalho mecânico e sim, um trabalho reflexivo. Para cumprir esse processo de maneira reflexiva, de acordo com as autoras, a catalogação deve possuir características como a integridade (fidelidade e honestidade na representação, as informações devem ser passíveis de verificação); clareza (os termos devem ser compreensíveis aos usuários); precisão (representação com informações sem dubiedades ou

dúvidas); lógica (as informações devem ser representadas de modo lógico); consistência (significa que a mesma solução deve ser sempre usada), essas características são retratadas no documento dos Princípios de Catalogação de Paris (IFLA, 2009), já citado anteriormente nesta revisão.

Assim sendo, nota-se o quão importante e desafiadora torna-se a catalogação, tanto a descritiva quanto a de assunto, pois é fundamental que a catalogação possua essas características e que, além disso, fundamente-se nos relacionamentos entre os registros e dentro do próprio registro para melhor atender e dar opções de busca e recuperação aos usuários. Nesse contexto, de acordo com Mey e Silveira (2009, p. 9): “grandes mudanças ocorreram, influenciando a catalogação do mundo. O marco fundamental ocorreu com a publicação dos FRBR, visando proporcionar maior facilidade para o usuário em suas buscas”.

O profissional bibliotecário no processo de catalogação preocupa-se em descrever o documento de maneira a facilitar a busca e recuperação pelo usuário em um sistema de informação, seja ele, manual ou automatizado, ainda, proporcionar ao seu público uma gama de opções de busca a fim de satisfazê-lo integralmente nas suas necessidades informacionais. Da mesma forma, ocorre quando se trata do processo de catalogação de assunto que de acordo com Dias e Naves (2013 p. 58), “é a extração de conceitos de um documento tem como produto um assunto, que representa o conteúdo informacional de um determinado texto”. Ainda de acordo com os autores, “uma pessoa pode selecionar um assunto, mas não está apto a dizer por qual processo o fez”. Sendo assim, concordando com as ideias desses autores, afirma-se que, além das técnicas de indexação e determinação de assunto é necessária a presença de um indexador humano, pois já que não se sabe o processo que leva à determinação de um assunto para um determinado documento, a indexação torna-se algo subjetivo, ou seja, processo que uma máquina não seria capaz de fazer com a mesma eficácia.

Porém, quando se refere à eficácia, o indexador quanto mais conhecer o assunto de um documento ou aplicar técnicas que facilitem a sua prática, melhor será o produto final, ou seja, o termo que será inserido em um registro. Sobre o registro, pode-se dizer que a prática de catalogação de assunto e indexação é que completam esse registro, portanto, de acordo com Dias e Naves, a catalogação de assunto, é um processo de leitura dos documentos, visando a identificar os assuntos de que tratam para que possam ser recuperados nos catálogos e índices e, a

indexação é a extração de conceitos que representam esse assunto, ou seja, é a tradução da linguagem natural para uma linguagem terminológica controlada de indexação, passando a ser chamados de descritores, cabeçalhos de assunto, entre outros.

Após o exposto acima, nos próximos tópicos serão abordados os modelos conceituais.

3 INTRODUÇÃO AOS MODELOS CONCEITUAIS: FRBR, FRAD E FRASAD

De acordo com o relatório sobre o modelo conceitual Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade de Assunto (FRSAD), esse modelo foi criado em 2010, pelo grupo de trabalho da Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) com o propósito de garantir o controle dos dados de autoridade, garantindo assim, a coerência na representação da informação facilitando a recuperação da mesma por seus usuários. O modelo FRSAD, tem como antecedentes a ele outros dois modelos são eles: os Requisitos Funcionais para dados Bibliográficos (FRBR) e os Requisitos Funcionais para dados de Autoridade (FRAD), com os quais estabelece suas relações. (IFLA, 2010).

Segundo Oliver (2011, p. 19), os FRBR e os FRAD são modelos de entidade-relação, ou seja, tem enfoque e metodologia semelhantes.

Sendo assim, ambos objetivam suprir da melhor maneira as necessidades informacionais dos usuários, nesse sentido os modelos se propõem a mapear as relações entre os dados registrados e as necessidades de quem utilizará esses dados. Ainda, segundo Oliver, os FRBR e os FRAD têm em seu enfoque dados no contexto de catálogos vastos ou bases de dados, a partir dessa análise observaram-se como os usuários navegam e obtém a informação demandada, concluindo-se que há quatro tarefas relativas a dados bibliográficos e outras quatro relativas aos dados de autoridade. De acordo com Oliver (2011, p. 20 e 21), são elas:

- Relativas a dados bibliográficos: encontrar; identificar; selecionar; obter.
- Relativas a dados de autoridade: encontrar, identificar, contextualizar; justificar.

Pode-se observar que as tarefas “encontrar” e “identificar”, são comuns a ambos os modelos, já no que se refere às duas últimas tarefas, salienta-se que, a diferenciação ocorre quando, nas tarefas “contextualizar” e “justificar”, são executadas somente por quem cria os dados de autoridade visando à satisfação do usuário final, sendo então, limitadas a um determinado grupo de usuários. Porém, nesse trabalho, essas tarefas são somente apresentadas como explicitado acima, não tendo esse trabalho o intuito de aprofundamento nessa questão. Nos próximos tópicos da pesquisa serão aprofundados os conceitos sobre os modelos.

4 FRBR: entidades, principais atributos e principais relacionamentos

Os FRBR foram criados pelo grupo de estudos da IFLA em 1998, a fim de delimitar em termos claramente definidos as funções e requisitos básicos para elaboração dos registros, suas relações com os diversos suportes, as suas distintas aplicações além das mais diversas necessidades dos usuários. O objetivo dos estudos e da criação dos FRBR era proporcionar um entendimento claro e compartilhado sobre os registros e a elaboração destes respondendo diretamente às necessidades dos usuários. Para tanto, levou-se em conta uma gama de funções dos registros bibliográficos no sentido mais amplo, ou seja, um registro que inclui não somente elementos descritivos, mas também, pontos de acesso, tais quais, nome, título e assunto entre outros. (IFLA, 1998)

De acordo com Fusco (2010, p. 120), os FRBR são “considerados uma nova abordagem para a representação descritiva nos seus moldes convencionais”, ou seja, os FRBR proporcionam uma recuperação mais efetiva e eficiente dos itens, pois ligam todos os materiais disponíveis ao termo da busca em uma única interface na base de dados. Assim, tornando mais ágil e poupando o tempo do usuário, além de fazer com que o usuário possa visualizar todos os documentos nos mais diversos suportes sobre determinado termos da busca.

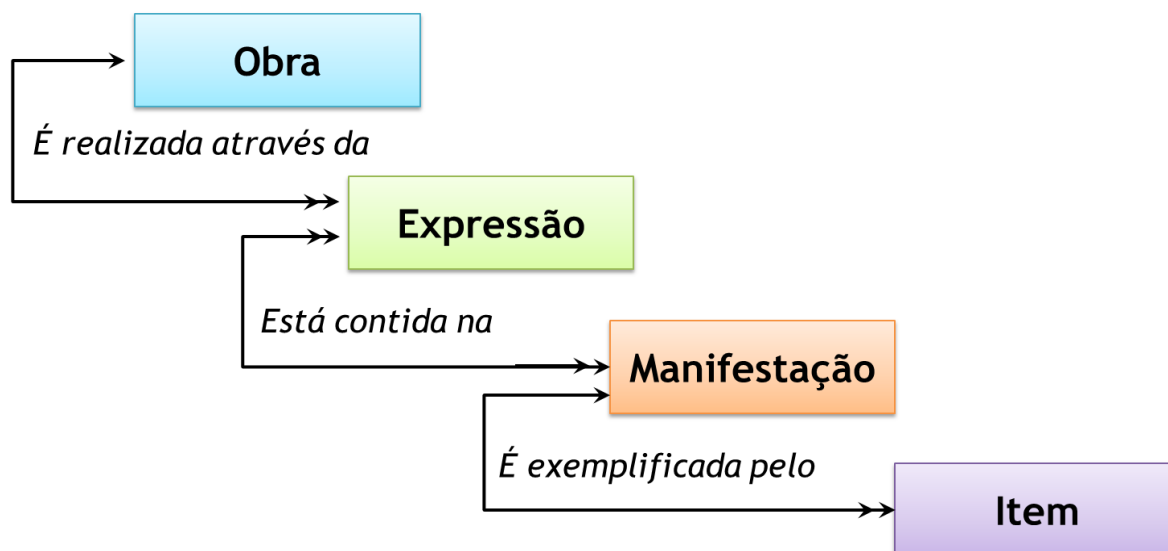
De acordo com o relatório final (IFLA, 1998), para cumprir o que se propôs o modelo conceitual FRBR aponta dez entidades:

➤ Entidades do Grupo 1:

A figura 1 mostra as entidades do grupo 1 e seus relacionamentos. Observa-se, então, na figura, a entidade definida como **obra** (criação intelectual ou artística), **expressão** (realização intelectual ou artística de uma obra), **manifestação** (materialização física de uma expressão de uma obra), e **item** (um exemplar concreto de uma manifestação). As relações mostradas na figura 1 indicam que, uma obra é realizada mediante uma ou mais expressões (flecha dupla de obra para expressão), por outro lado, uma expressão é a realização de somente uma obra (flecha simples de expressão para obra). Uma expressão está contida em uma ou mais manifestações, assim como uma manifestação pode conter mais de uma expressão. Por fim, uma manifestação pode ser

exemplificada por mais de um item, porém um item só pode exemplificar somente uma manifestação.

Figura 1 – Relacionamentos bibliográficos entre as entidades do Grupo 1 dos FRBR



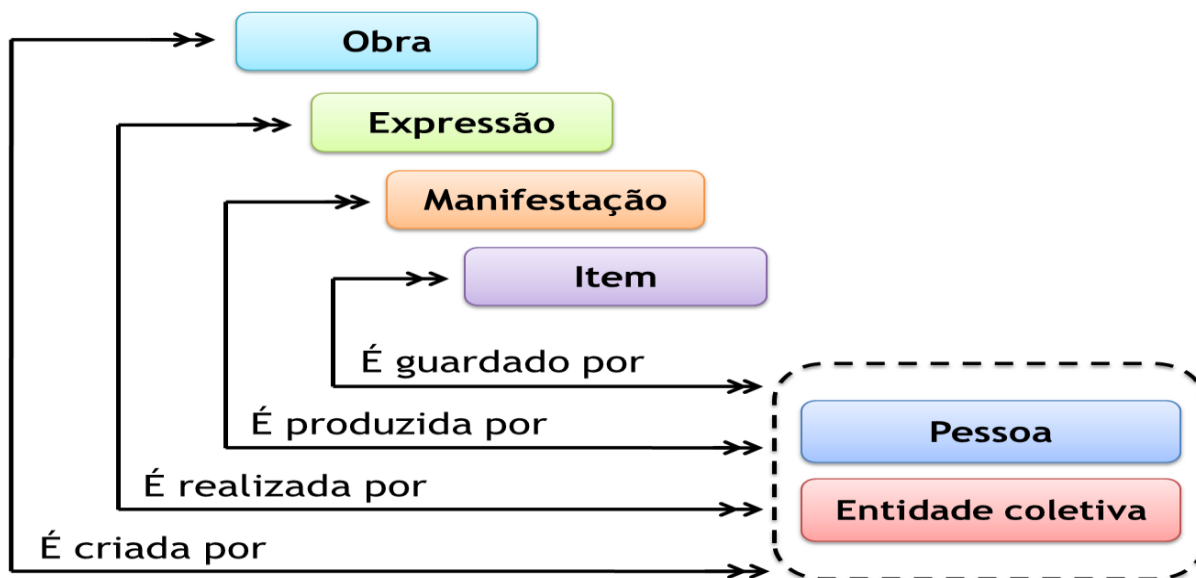
Fonte: Blog Fabrício Assumpção (2012).

➤ Entidades do Grupo 2:

As entidades do Grupo 2 dos FRBR representam os responsáveis pelo conteúdo intelectual ou artístico, a produção física e disseminação ou a guarda das entidades do primeiro grupo. Portanto, as entidades do segundo grupo incluem **pessoa** (um indivíduo, pessoa física) ou **entidade coletiva** (uma organização ou grupo de indivíduos, pessoa jurídica). A entidade **família** é originalmente uma entidade dos FRAD, porém alguns autores já a aceitam como parte das entidades bibliográficas dos FRBR. Nesse trabalho, sua definição encontra-se no tópico sobre os FRAD.

Na figura 2, pode-se notar as entidades do Grupo 1 e Grupo 2, e o tipo de relação de responsabilidade existentes entre as entidades dos dois grupos.

Figura 2 – Relacionamentos de responsabilidade entre as entidades do Grupo 1 e Grupo 2 dos FRBR



Fonte: Blog do Fabrício Assumpção (2012).

Pode-se notar na figura 2 que, uma obra pode ser criada por uma ou mais pessoas e/ou entidades coletivas, inversamente uma ou mais pessoas ou entidades coletivas podem criar um ou mais tipos de obra. Ainda que uma expressão pode ser realizada por uma ou mais pessoas ou entidades coletivas, assim como, essas pessoas ou entidades podem realizar mais de uma expressão. A manifestação pode ser produzida por uma ou mais pessoas ou entidades coletivas, do mesmo modo, mais de uma pessoa ou entidade coletiva podem produzir mais de uma manifestação. E por fim, um item pode ser propriedade de uma ou mais pessoas ou entidades coletivas, assim como uma ou mais pessoas ou entidades podem possuir um ou mais itens.

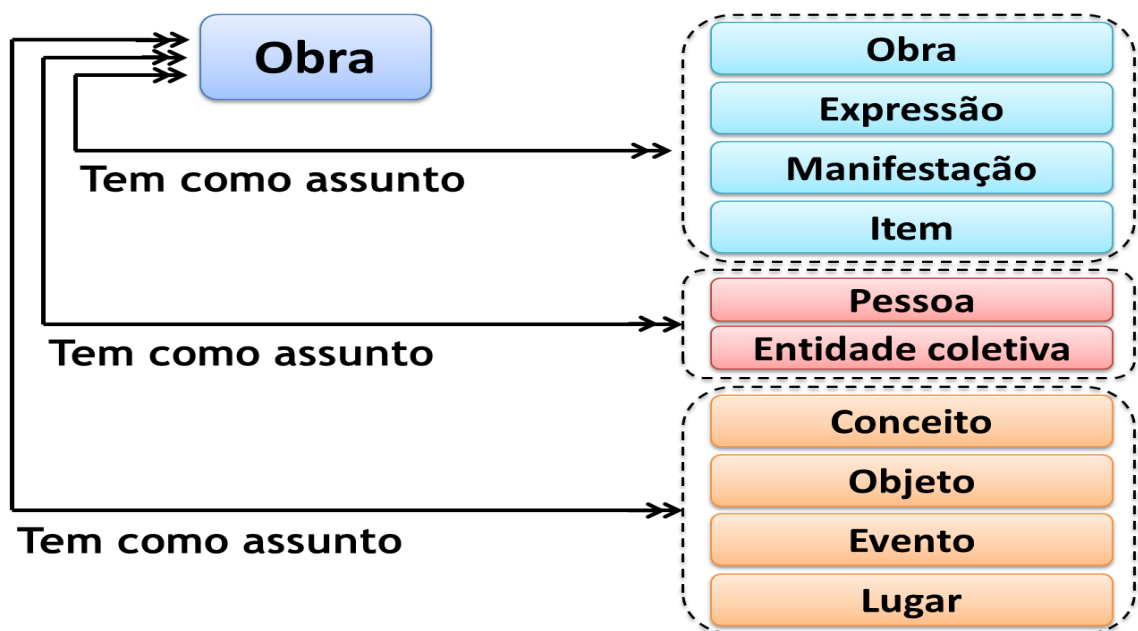
➤ Entidades do Grupo 3:

De acordo com o relatório dos FRBR (IFLA, 1998), as entidades do Grupo 3, mostram um conjunto adicional de entidades que se utilizam como assunto das obras. Assim sendo, esse grupo inclui as entidades **conceito** (uma ideia ou

noção abstrata), **objeto** (uma coisa material), **evento** (ações ou acontecimentos) e **lugar** (uma localização).

Assim sendo na figura 3, temos demonstradas as entidades dos três grupos, cada grupo representado por uma cor (Grupo1: azul; Grupo 2: vermelho; Grupo 3: laranja). Além disso, demonstra as relações de assunto entre as entidades dos três grupos e a entidade obra do primeiro grupo. A figura 3 mostra que uma obra pode ter como assunto todas as entidades dos três grupos, sendo que uma ou mais delas na mesma obra, assim como de forma inversa, todas essas podem ser assuntos de uma ou mais obras.

Figura 3 – Relacionamentos de assunto entre a entidade Obra e as entidades dos três grupos dos FRBR



Fonte: Blog Fabrício Assumpção (2012).

Após a apresentação das entidades dos FRBR, passa-se, nesse trabalho à apresentação dos atributos. Sobre eles, pode-se dizer que, cada entidade possui uma vasta gama deles. Baseados no modelo conceitual dos FRBR (IFLA, 1998), na tese de Fusco (2010, p. 138 – 148) e no livro de Mey e Silveira (2009, p. 23 a 46):

Quadro 1 – Principais atributos das entidades do Grupo 1 dos FRBR

Obra	Expressão	Manifestação	Item
Título da obra	Título da expressão	Título da Manifestação	Identificador do item
Forma da obra	Forma da expressão	Indicação de responsabilidade	Impressão digital
Data da obra	Data da expressão	Local de publicação/distribuição	Proveniência do item
Público a que se destina	Língua da expressão	Publicador/distribuidor	Condição do item
Contexto da obra	Contexto para a expressão	Data de publicação/distribuição	Restrições de acesso ao item

Fonte: A autora

Sobre os atributos do Grupo 1 afirma-se que, o atributo **título da obra** inclui todas as variações possíveis sobre o título e não apenas o título uniforme. O atributo **forma da obra** é a classe a qual a obra pertence. Sobre o **título da expressão** podem existir mais de um título associado à mesma expressão. O atributo **forma da expressão** está ligado a como a obra se expressa ou o meio pelo qual a obra se realiza. O atributo **língua da expressão** é a língua em que a obra se expressa. Sobre o atributo **título da manifestação**, este inclui todos os títulos que podem aparecer numa manifestação. O atributo **indicação de responsabilidade** na manifestação nomeia um ou mais indivíduos ou grupos responsáveis pela criação ou realização do conteúdo intelectual ou artístico. Assim sendo, um indivíduo ou grupo nomeado pode ser diretamente responsável pela obra incorporada na manifestação ou indiretamente responsável. O atributo **identificador do item** é um número ou código que identifica unicamente o item e serve para diferenciar uma instância de um item de outra na mesma coleção e/ou organização, O atributo **condição do item** reflete as condições físicas e desvios entre a composição do item e o que a manifestação exemplifica como páginas faltando ou rasgadas, folhas escritas ou imagens desbotadas.

Como visto, de acordo com a IFLA (1998), os atributos das entidades dos FRBR exercem um papel mais amplo em relação aos registros bibliográficos, englobando não somente elementos descritivos, mas também pontos de acesso, elementos de organização e notas, porém não incluem os atributos associados com as operações como a circulação ou a transformação de um Item. Os atributos dos FRBR nem sempre são similares a padrões de metadados como o MARC, por

exemplo, podendo seus elementos estar dispersos em mais de um campo e subcampo. (IFLA, 1998)

Quadro 2 – Principais atributos das entidades do Grupo 2 dos FRBR

Pessoa	Entidade Coletiva
Nome da pessoa	Nome da entidade coletiva
Datas da pessoa	Número associado à entidade coletiva
Título da pessoa	Local associado à entidade coletiva
	Data associada à entidade coletiva

Fonte: A autora

Sobre os atributos do Grupo 2 diz-se que, o atributo **Nome da Pessoa** define como a pessoa é conhecida, seu nome, sobrenome e apelidos além de pseudônimos e outras variações. O atributo **Datas da pessoa** pode incluir a data precisa ou aproximada do nascimento e da morte além de outras datas e períodos importantes.

O atributo **Nome da Entidade Coletiva** define como a entidade coletiva é conhecida. Tanto a Pessoa como a Entidade Coletiva pode ter mais de um nome cabendo unidade de Informação escolher um nome como cabeçalho uniforme para a pessoa e para a entidade coletiva.

Quadro 3 – Principais atributos das entidades do Grupo 3 dos FRBR

Conceito	Objeto	Evento	Lugar
Termo para o conceito	Termo para o objeto	Termo para o Evento	Termo para o lugar

Fonte: A autora

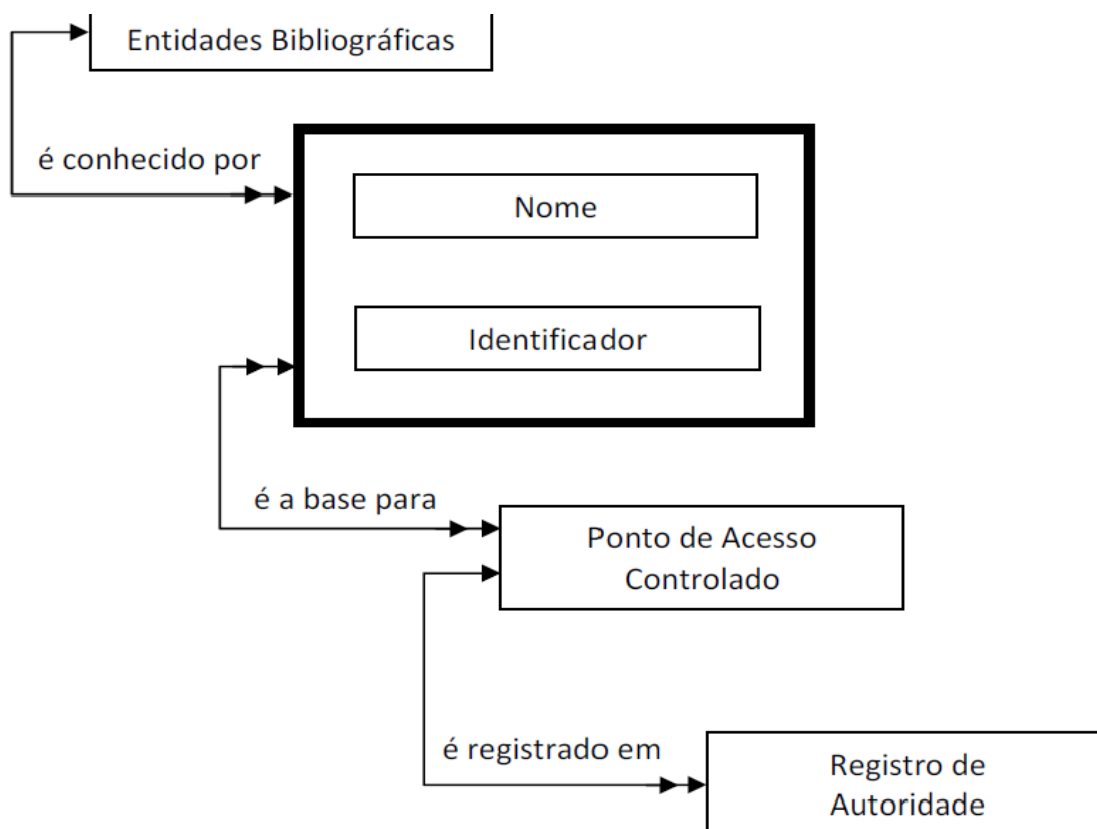
De acordo com Fusco (2010, p. 146), “Os **Termos para conceito, objeto, evento e lugar** são palavras, frases ou grupos de caracteres para nomear ou designar cada um desses atributos”. Esses atributos podem ser designados por mais de um termo ou por mais de uma forma do termo (IFLA, 1998). Além disso, as unidades de informação designam um termo para fins de cabeçalho e o restante dos termos é considerado como formas variantes do termo.

5 FRAD: entidades, principais atributos e principais relacionamentos

Em 1998 após, realizado o relatório final sobre o modelo conceitual FRBR, foi nomeado pela IFLA o grupo de estudos *Functional Requirements and Numbering of Authority Records* (FRANAR), com o objetivo, de acordo com Fusco (2010, p. 162) “definir requisitos funcionais de registros de autoridade, continuando o trabalho dos FRBR”. No ano de 2005, o modelo conceitual foi emitido em uma versão preliminar e passou a ser chamado pelo nome de *Functional Requirements for Authority Data*, ou seja, Requisitos Funcionais para dados de autoridade (FRAD).

O modelo conceitual FRAD, de acordo com o relatório final (IFLA, 2009), possui uma base fundamental ilustrada na figura 4, que se pode descrever como: as entidades do universo bibliográfico, como as já descritas nos FRBR são conhecidas por nomes e/ou identificadores. No processo de catalogação, os nomes e identificadores são usados como base para pontos de acesso controlados.

Figura 4 – Base fundamental para o modelo conceitual FRAD

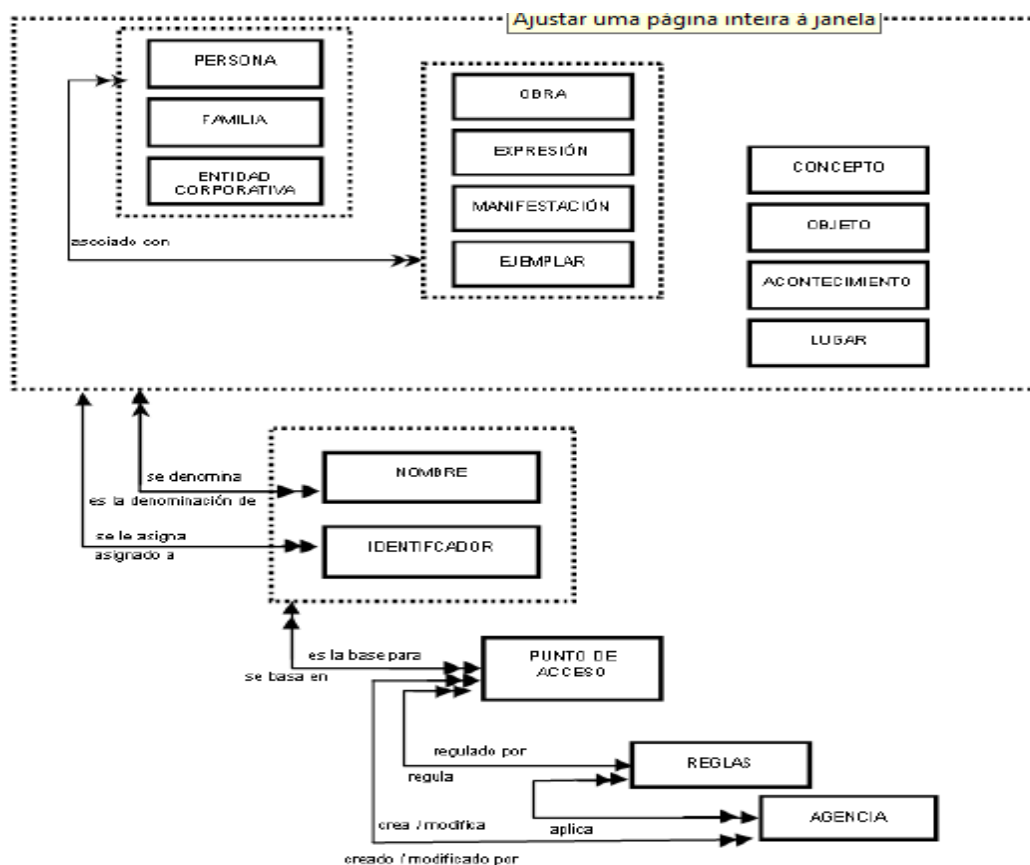


Fonte: Fusco (2010, p. 164).

No que se refere às entidades, o modelo conceitual FRAD acresce o modelo FRBR, já que inclui todas as suas entidades além da inclusão de entidades específicas do controle de autoridade, as quais se citam nome, identificador, ponto de acesso controlado, regras e agência. Além disso, os FRAD também expandem os FRBR, pois acrescenta a entidade família no grupo 2, dando uma maior especificidade a esse grupo.

Na figura 5, identificam-se as 16 entidades do modelo FRAD. Na parte superior da figura 5, apresentam-se as dez entidades dos FRBR (**persona, entidade coletiva, obra, expressão, manifestação, item, conceito, objeto, evento e lugar**) acrescida da entidade **família** do FRAD. Na parte inferior da figura 5, apresenta-se a entidade **nome e identificador**, às quais as entidades bibliográficas são conhecidas, e os **pontos de acesso**, aos quais os nomes e identificadores são base, além das entidades **regras e agência**, que são fundamentais para determinar o conteúdo e a forma dos pontos de acesso. Em suma, a figura 4, representa as relações entre todas as entidades do FRAD.

Figura 5 – Modelo conceitual de dados de autoridade



Sobre a conceituação das entidades e seus atributos, serão descritas as entidades que não foram citadas anteriormente assim como os atributos destas na tabela 4, já que as dez entidades bibliográficas já foram mencionadas e resumidamente conceituadas no modelo FRBR. Assim sendo segue os conceitos das entidades, de acordo com Mey e Silveira (2009, p.40 a 46):

Quadro 4 – Entidades FRAD, conceituação e atributos das entidades

Entidades	Conceituação	Atributos
Família	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Duas ou mais pessoas relacionadas por nascimento, casamento adoção, ou outro estado legal semelhante, ou que se apresentem como família. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de família ➤ Datas da família ➤ Lugares associados ➤ História da família
Conceito	Noção ou ideia abstrata. Sempre assunto de uma obra.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de conceito.
Objeto	Uma coisa material, móvel ou imóvel. Sempre assunto de uma obra.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de objeto. ➤ Data de produção. ➤ Lugar de produção. ➤ Produtor/ fabricante. ➤ Meio físico ➤ (tipo de material)
Evento	Uma ação ou ocorrência, como eventos históricos, épocas e períodos de tempo. Sempre assunto de obra.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Data associada. ➤ Lugar associado.
Lugar	Um local. Sempre assunto de obra.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenadas. ➤ Outra informação geográfica.
Nome	Caracteres ou grupo de palavras pelos quais uma entidade é conhecida.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de nome. ➤ Idioma do nome. ➤ Datas de uso.
Identificador	Um número, código, palavra, frase, logotipo, dispositivo, associado a uma única entidade, e que serve para distingui-las de outras entidades, no contexto em que o identificador foi designado.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de identificador. ➤ Sequência identificadora.
Ponto de acesso controlado	Um nome, termo, código, entre outros, sob o qual um registro bibliográfico ou de autoridade será encontrado.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo. ➤ Uso indicado. ➤ Idioma do ponto de acesso. ➤ Idioma de catalogação.
Regras	Um conjunto de instruções relativas à formulação e/ou registro dos pontos de acesso controlados.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Citação para as regras. ➤ Identificador das regras.
Agência	Uma organização responsável por criar e modificar um ponto de acesso controlado.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nome. ➤ Localização. ➤ Identificador.

Fonte: a autora, grifo da autora (destaque entidades sempre assunto de obra)

No que se refere aos atributos do FRAD, de acordo com Oliver (2011, p. 31 e 32), afirma-se que, para as entidades bibliográficas, principalmente as entidades que são sempre assuntos de obras (destacadas em rosa na quadro 4), os modelos FRBR e FRAD definem diferentes conjuntos de atributos já que eles se refletem de maneiras diferentes nos dados bibliográficos e nos dados de autoridade. Sobre as relações são apontadas uma gama diversa de relações. Destaca-se a seguir as relações entre pontos de acesso controlados (IFLA, 2009).

Quadro 5 – Relações entre pontos de acesso controlados

Relação	Definição
Relação Ponto de Acesso Controlado e o correspondente termo de assunto ou número de classificação.	<p>A relação entre o ponto de acesso controlado do nome de uma entidade tais quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pessoa; • Família; • Entidade coletiva; • Obra; • Expressão; • Manifestação; • Item; • Conceito; • Objeto; • Acontecimento; • Lugar... <p>...e um termo de assunto em um vocabulário controlado e/ou um número de classificação para esta entidade.</p>
Relação entre Ponto de Acesso Controlado/ Identificador.	A relação entre o ponto de acesso controlado de uma entidade, expressado como forma autorizada ou variante do nome da entidade com um identificador para esta entidade.

Fonte: A autora.

Assim, a partir do entendimento dos modelos FRBR e FRAD, antecedentes ao FRASAD, compreende-se melhor as questões referentes ao novo modelo, tratadas a seguir.

6 FRSAD: entidades, principais atributos e principais relacionamentos

O modelo conceitual FRSAD possui dois modelos antecedentes, os FRBR e os FRAD, apresentados nos tópicos 4 e 5 desse trabalho. Em suma, o FRSAD foi desenvolvido diante do seguinte contexto (IFLA, 2010):

O modelo FRBR não contemplava em profundidade os dados de autoridade, assim sendo o grupo FRANAR recomendou que fosse desenvolvido um modelo conceitual para as entidades descritas nos registros de autoridade, então foi criado o modelo FRSAD com o propósito de ser um marco para a análise dos requisitos funcionais para todos os tipos de dados de autoridade. Embora o grupo FRANAR tenha incluído alguns aspectos dos dados de autoridade de assunto no modelo, não assumiu por completo as entidades e relações pertinentes para as autoridades de assunto, para esse propósito foi criado o FRSAD pelo grupo de trabalho FRSAR.

Portanto, o propósito principal do estudo acerca dos FRSAD é o de desenvolver um modelo que proporcione uma compreensão clara e compartilhada em que os dados, registros e/ou catálogos de autoridade de assunto tenham como objetivo proporcionar informação sobre algo e alcançar os termos de recuperação a fim de responder de forma positiva às necessidades dos usuários. Para tanto, o grupo de trabalho FRSAR, definiu as seguintes prioridades do modelo (IFLA, 2010):

- Construir um modelo conceitual das dez entidades dos FRBR mais a entidade família, já que qualquer dessas entidades pode ser assunto de obra, porém com foco nas entidades exclusivas de assunto (conceito, objeto, evento e lugar).
- Proporcionar um marco de referência estruturado e claramente definido para relacionar os dados gravados nos registros de autoridade de assunto com as necessidades dos usuários desses dados.
- Ajudar na evolução no potencial da utilização e intercâmbio internacional dos dados de autoridade de assunto no fazer bibliotecário.

Para cumprir essas prioridades, o grupo de trabalho definiu as seguintes tarefas do usuário no modelo FRSAD: encontrar, identificar, selecionar e explorar.

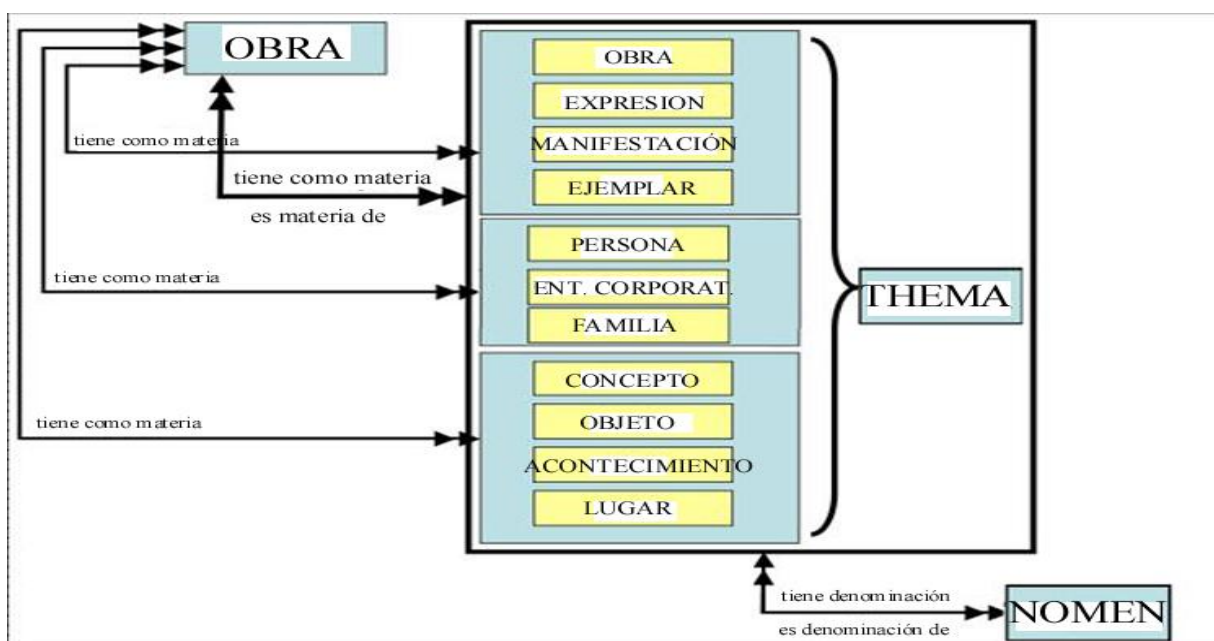
Sobre os termos “**aboutness**” e “**ofness**”, que são citados ao longo do relatório da IFLA (2010), pode-se dizer que, o termo “aboutness”, é a relação entre a obra e seu assunto, ou seja, a intenção que se tem com determinada obra, por exemplo, a intenção que se tem quando uma foto de família após uma viagem é publicada por

alguém em uma rede social, ou seja, seu uso é mais específico, já se por acaso, essa mesma fotografia é utilizada por um pesquisador para representar o lugar em que visitamos de forma genérica, não levando em consideração a história daquela imagem, pode-se enquadrá-la no termo “ofness”.

Assim, sendo “aboutness”, de acordo com o modelo conceitual da IFLA (2010), como já dito anteriormente, tem um significado mais específico, ou seja, permite realizar distinções entre a descrição das coisas representadas nas obras, identificar pessoas concretas, objetos, acontecimentos e lugares representados. Já no que se refere ao “ofness”, diz-se que, ele pode ser reconhecido em um enunciado de assunto, ou seja, ele seria o objetivo do usuário na busca em um catálogo, portanto, esse termo é aplicado a situações em que os catálogos incluem o acesso por representação de assunto.

O marco geral do modelo FRSAD, apresenta-se na figura 6, esta representa as relações de assunto entre Obra e as entidades dos grupos 1, 2 e 3 dos FRBR mais a entidade família do modelo FRAD. Já as entidades do terceiro grupo representam um conjunto adicional de entidades que servem sempre como assunto de Obra. O grupo FRSAR inclui, conforme o modelo FRBR, “conceito” (noção abstrata de lugar), “objeto” (coisa material), “acontecimento” (uma ação ou evento) e “lugar” (localização). (IFLA, 2010).

Figura 6 – Relação entre FRSAD e FRBR

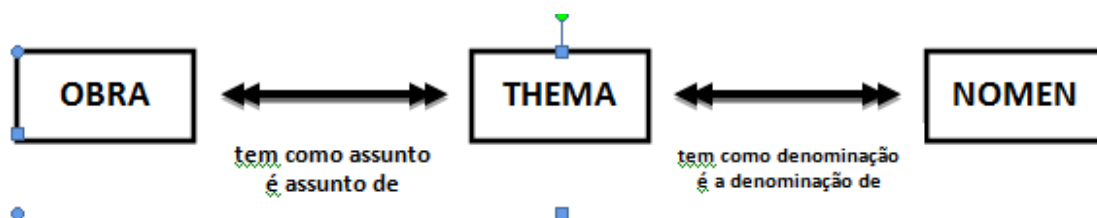


Fonte: Relatório emitido pela IFLA (2010), sobre o modelo conceitual FRSAD.

Na figura 6, observam-se as entidades “thema” e a entidade “nomen” dos FRASAD, sendo “thema” considerada como uma superclasse de todas as entidades dos FRBR (grupo 1, grupo 2 e grupo 3 dos FRBR mais família dos FRAD) e “nomen”, uma superclasse das entidades dos FRAD: “nome”, “identificador” e “ponto de acesso controlado”. Assim sendo, “thema” é definida, no relatório da IFLA (2010), como “qualquer entidade utilizada como assunto de uma obra”, já a entidade “nomen” é definida como “qualquer signo ou sequência de signos (caracteres alfanuméricos, símbolos, sons entre outros) mediante os quais um “thema” é conhecido ou chamado”.

Na figura 7, apresentam-se as relações obra/thema–thema/obra e thema/nomen–nomen/thema.

Figura 7 – Relações entre obra/thema-thema/obra; thema/nomen-nomen/thema



Fonte: Adaptação do relatório emitido pela IFLA (2010), sobre o modelo conceitual FRASAD.

Observando as relações presentes na figura 7, pode-se definir que uma obra pode ter mais de um “thema” e qualquer thema pode ser o assunto de uma obra ou ainda, pode-se dizer que, uma “obra tem como assunto/ é assunto de”. Portanto, este modelo confirma uma das relações básicas definidas nos FRBR. O modelo FRASAD ainda propõe outra relação: thema tem como denominação um nomen/ nomen é denominação de thema. (IFLA, 2010).

No que se refere aos atributos seguem no quadro 6 os principais atributos de thema e nomen (IFLA, 2010).

Quadro 6 – Entidades FRISAD, conceituação e principais atributos das entidades

Entidades	Atributos	Conceituação
THEMA	Tipo de Thema	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Em geral, qualquer entidade bibliográfica pertence a essa categoria, já que esta categoria de atributo é a qual um thema pertence a uma organização de um sistema particular. Essa indicação sobre a utilização das entidades bibliográficas nesse atributo, no informe da IFLA encontra-se como uma relação possível, não obrigatória.
	Nota de alcance	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Um texto que descreve e/ou define o thema ou especifica seu alcance em um sistema de autoridade de assunto.
NOMEN	Tipos de nomen	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Valores importantes desse atributo: <ul style="list-style-type: none"> • Identificador: nome atribuído a • uma entidade que é persistente e única dentro de um domínio. • Nome controlado: nome atribuído durante o controle de autoridade ou uso do vocabulário controlado que serve como ponto de acesso.
	Esquema	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Esquema em que se estabelece o nomen, por exemplo, listas de cabeçalho de assunto, tesouros, sistemas de classificação)
	Fonte de Referencia	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fonte na qual se encontra o nomen
	Representação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo de dados os quais se expressa o nomen.
	Idioma do nomen	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Idioma em que se expressa o nomen.
	Alfabeto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O alfabeto no qual está escrito o nomen.
	Tradução	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Regra, sistema ou norma que serve para traduzir o nomen.
	Forma	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Qualquer informação adicional que ajude a interpretar o nomen.
	Tempo de validade	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Período de tempo em que o nomen for usado ou válido em vocabulários de assuntos.
	Público	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Forma preferida do nomen para determinado grupo de usuários.
	Status	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Status do nomen em um sistema de autoridade de assunto.

. Fonte: A autora.

De acordo com o relatório final do modelo FRSAD (IFLA, 2010), “a entidade *thema* se define de uma maneira muito abstrata e geral”. Os atributos de um *thema* (ver quadro 4) são dependentes da implementação e podem variar. Estes atributos dependerão tanto do tipo de *themas* como do âmbito de aplicação. No que corresponde aos atributos de um *nomen*, não são todos aplicáveis em todos os casos, pois há uma lista deles no relatório da IFLA, para tanto no quadro foram descritos alguns deles, selecionados pela pesquisadora sobre o critério dos atributos mais utilizados.

Sobre os principais relacionamentos, o relatório da IFLA (2010) diz que o modelo FRSAD estabelece dois tipos: as relações primárias (entre diferentes tipos de entidade), que são as apresentadas na figura 6 e as relações entre entidades do mesmo tipo apresentadas da seguinte forma:

➤ Relações *Thema* – a-*Thema*:

Os tipos de relacionamentos a seguir, que correspondem à relação *Thema*-a-*thema*, aparecem dependendo do contexto das bases de dados de registros de autoridade de assunto, entre eles, podemos encontrar os seguintes relacionamentos:

- Relações hierárquicas: são aquelas encontradas entre conceitos ou categorias destes. São construídas por níveis de superioridade e subordinação, em que o termo superior representa o todo e os subordinados representam as partes. Encontramos esse tipo de relação em sistemas de classificação, vocabulários controlados, sistemas de cabeçalhos de assunto.
- Relações associativas: são as encontradas entre pares de *themas* que não estão relacionados hierarquicamente, porém estão conectados semanticamente, geralmente encontram-se explícitas em sistemas de autoridade de assunto. Pode-se citar como exemplo de relações associativas, os pares causa/efeito; matéria-prima/ produto entre outras.

➤ Relações *Nomen* – a *Nomen*:

Os tipos de relacionamentos a seguir, que correspondem à relação *nomen*-a – *nomen*, são as relações de equivalência e todo-parte, tais quais:

- Relação de equivalência: Dois *nomens* são equivalentes se são denominações do mesmo *thema*. As relações de equivalência em um vocabulário controlado encontram-se, de forma geral, nas seguintes situações: quando os *nomens* são

sinônimos ou serão representados por um nomen geral de maior abrangência, ou ainda, quando o nomen é representado por dois termos.

- Relação todo-parte: A relação todo-parte entre nomens acontece quando este é composto por partes, por exemplo, no caso das subdivisões em um cabeçalho de assunto.

Após apresentados um panorama sobre os três modelos conceituais, segue no próximo tópico a relação do FRSAD com os FRBR e FRAD.

7 RELACIONANDO O MODELO FRSAD COM OS MODELOS FRBR E FRAD

Como já dito anteriormente, o modelo FRSAD foi desenvolvido para ser complemento dos modelos FRAD, já que este não contemplava de maneira aprofundada as entidades conceito, evento, objeto e lugar, que são sempre assuntos de obra, apenas conservando sua definição e acrescentando atributos mais voltados às bases de dados de autoridade.

Já sobre a relação entre os FRBR e FRSAD, pode-se dizer que uma das principais relações entre os modelos FRSAD e FRBR encontra-se na figura 6 desse trabalho, figura essa extraída do relatório sobre o modelo, em que se apresenta a entidade *thema* do modelo FRSAD como uma superclasse de todas as entidades dos FRBR (IFLA, 2010). Sendo assim, temos uma relação direta entre esses dois modelos, já que todas as entidades dos FRBR tornam-se assuntos de obra no FRSAD, representadas pela entidade *thema*. Ainda, no que tange à relação dos FRBR com o modelo FRSAD, pode-se dizer que a entidade *nomen* é a que materializa as quatro entidades bibliográficas de assunto (conceito, objeto, evento e lugar).

Em relação aos FRAD nota-se uma relação, principalmente no que se refere às entidades *nome*, *identificador* e *ponto de acesso controlado*, essas entidades tem relação direta com a entidade *Nomen* do FRSAD, já que essa entidade também é a que dá nome, ou melhor, é a denominação de *thema*, que é uma entidade abstrata e geral, sendo a entidade *nomen* a “materialização” dessa entidade, inclusive o atributo *tipo de nomen* possuindo os valores *nome*, *identificador* e *ponto de acesso controlado*. (IFLA, 2010).

Além disso, pode-se fazer uma diferenciação entre as entidades *nomen* (FRSAD) e *nome* (FRAD), indicadas no informe sobre o modelo FRSAD: (IFLA, 2010): Sobre elas diz-se que *nome* define-se como palavras ou caracteres pelos quais uma entidade é conhecida, já *nomen* é uma entidade mais geral, podendo ser definida como *signos* ou conjunto de *signos*, pelo qual um *thema* é chamado. Além disso, em relação ao FRAD, o *nomen* é considerado como uma superclasse das entidades *nome*, *identificador* e *ponto de acesso*.

Sobre os três modelos pode-se dizer que o modelo FRAD é mais palpável, já que possui entidades, como por exemplo, as “regras” que são normas regulamentadoras dos pontos de acesso controlado e a entidade “agência” que a

organização responsável pela aplicação dessas normas. Além disso, as entidades ponto de acesso controlado, nome e identificador também tornam palpáveis em relação às 11 entidades dos FRBR (entidades bibliográficas mais família), que por sua vez, são a entidade thema nos FRSAD, já que nomeiam essas entidades, assim sendo torna-se interessante utilizar-se indicações do modelo FRAD na geração de bases de dados de autoridade, mesmo que sejam focadas em assunto.

Após o desenvolvimento desses três modelos pelos grupos da IFLA, um complementando o outro, inclusive o próprio FRBR (modelo entidade-relacionamento) possui um complemento conhecido como FRBR (modelo orientado ao objeto) afim de aprimorá-lo suprimindo algumas falas do modelo.

Portanto, a partir do exposto conclui-se que os modelos não são perfeitos e estão em constante aprimoramento, podendo inclusive, de acordo com o relatório da IFLA (2010), “serem unificados, e a partir deles haver um desenvolvimento de um novo modelo”.

Por fim, para que se possa passar aos resultados, relembrem-se as entidades separadas por modelo:

- FRBR: Obra, Expressão, Manifestação, Item, pessoa, entidade coletiva, família (antes do FRAD), conceito, objeto, evento e lugar.
- FRAD: Todas as entidades dos FRBR mais as entidades Nome, Identificador, Ponto de acesso controlado, Regra e Agência.
- FRSAD: Thema e Nomen.

8 APLICABILIDADE DO MODELO FRASAD NA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

No primeiro momento da pesquisa o modelo FRASAD foi aplicado em uma lei, e essa aplicação foi comparada à técnica de indexação da mesma lei. Assim sendo, como o tema é considerado novo e pouco explorado, houve dificuldades para definir como se deveria aplicar o modelo na indexação e catalogação de assunto, após várias tentativas optou-se por aplicá-lo da maneira descrita nos quadros 9 a 23. A partir desse segundo momento da pesquisa, foram realizados diversos testes de aplicação em outros tipos de documentos jurídicos, sendo uma amostra de um item de cada tipo, tais quais: **jurisprudência e medida provisória e, novamente a mesma lei, a fim de corrigir e reformular a aplicação e as discussões acerca do resultado da primeira etapa.** (grifo da autora)

Exemplo de aplicação do FRASAD com “lei” (1º momento)

Para a aplicação do modelo FRASAD, foi utilizada a lei ordinária nº 12.840 de 9 de julho de 2013, sobre a destinação dos bens de valor cultural , artístico ou histórico aos museus, expedida pela Casa Civil da Presidência da República, disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12840.htm>

A aplicação do modelo foi dividida em etapas como seguem nos quadros 7 e 8 a seguir:

Quadro 7 – Termos atribuídos para a Lei 12.840, de acordo com o portal LEXML

Termos atribuídos a lei de acordo com o portal LEXML
Lei
Destinação de bens
Governo Federal
Bens de valor cultural
Bens de valor artístico
Bens de valor histórico

Fonte: a autora

No quadro 7, observa-se os termos autorizados extraídos do portal LEXML <<http://www.lexml.gov.br>>. No quadro 8, pode-se observar a aplicação dos modelos conceituais e seus principais relacionamentos como segue:

Quadro 8 – Exemplo de aplicação de alguns dos atributos dos modelos conceituais e seus principais relacionamentos.

Entidades do modelo FRBR	Atributos das entidades	Valor desses atributos	Entidade THEMA (FRSAD)
Obra	Título	Lei 12840[...]	De acordo com o relatório da IFLA (2010), são consideradas THEMA todas as dez entidades e atributos do modelo FRBR, já que todas podem ser assunto de qualquer obra. Além disso, a entidade THEMA é uma entidade abstrata, tomando materialidade na entidade NOMEN do modelo FRSAD.
	Forma	lei	
	Data	9 de julho 2013	
Expressão	Título	--	
	Forma	--	
	Data	--	
	Idioma	Português	
Manifestação	Título	Registro no portal do Palácio do Planalto. 2013.	
	Indicação de responsabilidade	Brasil	
	Lugar de publ./ dist.	--Brasília-DF	
	Forma do suporte	Registro eletrônico	
	Meio Físico	Lei 12.840 disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12840.htm .>	
Item			
Pessoa			
Entidade coletiva	Nome	Governo Federal	
	Número	--	
	Lugar relacionado	Pres. Da república	
Conceito	Termo para conceito	Museu; Bens de valor cultural, artístico, histórico.	
Objeto	Termo para objeto	--	
Evento	Termo para o evento	--	
Lugar	Termo para o lugar		
Entidades do modelo FRAD		Entidade NOMEN do modelo FRSAD	
Nome		--	
Identificador		--	
Ponto de Acesso Controlado		Museu, bens de valor [...]	

Nota-se no quadro 8, que as dez entidades do modelo FRBR, podem ser consideradas assunto de uma obra, portanto podem ser consideradas THEMA de uma obra. Essas entidades do modelo FRBR também se relacionam com as entidades do FRAD que por sua vez relaciona-se com a entidade NOMEN do FRASAD.

Os FRAD possuem dezesseis entidades: as dez entidades existentes no modelo FRBR, e, ainda, as entidades família, nome, identificador, ponto de acesso controlado, regras e agência, sendo utilizadas para efetuar os principais relacionamentos entre as três entidades, “nome”, “identificador”, “ponto de acesso controlado”, pois são consideradas uma superclasse da entidade NOMEN dos FRASAD. E, ainda, porque, segundo o modelo FRAD, as entidades bibliográficas dos FRBR são conhecidas por nomes e/ou identificadores sendo essas bases para os “pontos de acesso controlado”. Sendo assim, no que se refere à entidade “nome” dos FRAD, de acordo com Mey e Silveira (2009, p. 43), “ela inclui os títulos de obras, as expressões, e as manifestações e itens dos FRBR”. Já a entidade “identificador” dos FRAD, de acordo com as autoras, incluem números, códigos associados a uma única entidade que servem para distinguir das outras. Podemos associar, por exemplo, o atributo número, no caso da pesquisa, da autoridade governamental da entidade coletiva dos FRBR. Sobre a entidade “ponto de acesso controlado”, é o termo, o nome sob o qual um registro é encontrado, designados como formas autorizadas ou preferidas, assim como formas variantes, ou seja, pode-se dizer que, são os descritores da entidade NOMEN, onde os assuntos da entidade THEMA ganham forma e materialidade. **Como exemplo, no quadro 8, aplica-se o termo para a entidade “conceito” dos FRBR, em que possuímos os assuntos “museu”, “bens de valor” [...] que passam pelo modelo FRAD como termos preferidos ou variantes da entidade ponto de acesso controlado, e chegam à entidade NOMEN como a denominação do assunto da lei “12840”, pois todas as entidades dos FRBR podem ser assuntos de uma obra.** (grifo da autora).

No parágrafo logo acima, em destaque, observa-se um exemplo de relacionamento entre as três entidades, portanto nota-se que, após a análise de uma aplicação teste em documento jurídico, o quanto as entidades relacionam-se e, proporcionam uma qualificação na terminologia, pois se consegue uma liberdade na atribuição dos assuntos e termos do documento, porém de uma maneira direcionada, ou seja, através de um caminho pré-definido, fazendo com que o bibliotecário utilize mais a sua cognição, a busca por portais especializados, não se detendo somente em um instrumento para realizar a catalogação de assunto e a indexação, por outro lado,

com um “caminho” pré-definido o usuário poderá buscar o assunto do documento em uma das entidades predefinidas no sistema das Bibliotecas.

Por fim, como descrito na apresentação desse tópico, discutiu-se muito sobre como deveria aplicar-se o modelo nos documentos jurídicos abaixo, assim após essas discussões, conclui-se que o modelo FRASAD deveria ser aplicado de acordo com as seguintes etapas:

1º) Seleção dos documentos jurídicos (jurisprudência, medida provisória e a lei que já havia sido selecionada para a primeira etapa da pesquisa) no portal LEXML, juntamente com os termos (ponto de acesso controlado).

- Documento 1: Lei ordinária nº 12.840 de 9 de julho de 2013, sobre a destinação dos bens de valor cultural , artístico ou histórico aos museus, expedida pela Casa Civil da Presidência da República, disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12840.htm>

- **Termos atribuídos:** Lei 12.840. Destinação de bens. Governo Federal. Bens de valor cultural. Bens de valor artístico. Bens de valor histórico.

- Documento 2: Jurisprudência de data 15/04/1996, sobre furto de imagem sacra. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:superior.tribunal.justica;secao.3:acordao;cc:1996-02-28;15475-113801>>.

- **Termos atribuídos:** Competência jurisdicional. Justiça estadual. Julgamento. Crime. Furto. Tombamento. Patrimônio cultural. União Federal.

- Documento 3: Medida provisória de data 06/05/2008, sobre dano ao Patrimônio Cultural. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:superior.tribunal.justica;turma.1:acordao;mc:2008-05-06;13912-848086>>

- **Termos atribuídos:** Medida cautelar. Dano ao Patrimônio cultural. Imóvel tombado.

2º) Agrupamento desses termos para a aplicação do modelo FRASAD.

- Lei 12.840. Destinação de bens. Governo Federal. Bens de valor cultural artístico e histórico. Competência jurisdicional. Justiça estadual. Julgamento. Crime. Furto. Tombamento. Patrimônio cultural. União Federal. Medida cautelar. Dano ao Patrimônio cultural. Imóvel tombado.

3º) Desenvolvimento de quadros com cada termo atribuído aplicando o modelo FRASAD
 Consideração importante: Os termos atribuídos aos documentos pelo portal LEXML, serão exemplificados nos quadros como nome controlado, para fins de exemplo de aplicação do atributo. Sobre os atributos, a maioria será utilizada para fins de exemplo, devendo haver uma avaliação criteriosa da validade de cada atributo nas bases de dados das unidades de informação.

Quadro 9 - Termo “Lei 12.840”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Entidade Obra (dos FRBR)
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica, mas poderia ser um número que identificasse essa lei dentro de uma base de dados de um acervo. Nome controlado: Lei ou legislação.
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Termo Alfanumérico
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica (Limitação do público nos quadros para fins de exemplo, porém outros tipos de público podem usufruir das documentações jurídicas)

		fazerem a busca por esses termos)
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 10 – Termo “Destinação de bens”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: destinação de bens
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 11 - Termo “Governo Federal”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Entidade coletiva
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: Governo Federal
	Esquema	Base de dados LEXML

	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora

Quadro 12 - Termo “Bens de valor cultural, artístico e histórico”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: bens de valor.
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	Cultural; artístico; histórico
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 13 - Termo “Competência jurisdicional”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: competência jurisdicional
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 14 - Termo “Justiça estadual”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	.Entidade coletiva (Governo de Minas Gerais)
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: justiça estadual
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino

	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 15 - Termo “Julgamento”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: julgamento
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 16 - Termo “Crime”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: crime
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.	

Fonte: A autora.

Quadro 17 - Termo “Furto”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: furto
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino

	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 18 - Termo “Tombamento”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: tombamento
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 19 - Termo “Patrimônio cultural”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: patrimônio cultural
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	cultural
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.	

Fonte: A autora.

Quadro 20 - Termo “União Federal”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Entidade Coletiva.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: união Federal
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
Alfabeto	Alfabeto latino	

	Tradução	--
	Forma	--
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 21- Termo “Medida cautelar”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Entidade Obra dos FRBR
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: Medida cautelar
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	Provisória; cautelar
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 22 - Termo “Dano ao Patrimônio cultural”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	conceito.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: dano ao patrimônio cultural
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino
	Tradução	--
	Forma	cultural
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

Quadro 23 - Termo “Imóvel tombado”

Entidades	Atributos	Enquadramento do termo
THEMA	Tipo de Thema	Objeto.
	Nota de alcance	--
NOMEN	Tipos de nomen	Identificador: não se aplica Nome controlado: imóvel tombado
	Esquema	Base de dados LEXML
	Fonte de Referencia	--
	Representação	Alfabético
	Idioma do nomen	Português
	Alfabeto	Alfabeto latino

	Tradução	--
	Forma	tombado
	Tempo de validade	--
	Público	Usuários da área jurídica.
	Status	Esse atributo pode ser preenchido de acordo com a situação do termo em uma base de autoridade de assunto, ele pode ser considerado como adequado ou obsoleto.

Fonte: A autora.

4º) Discussão sobre a aplicação.

Nota-se nos quadros 9 ao 23, a aplicação dos termos autorizados de acordo com o portal LEXML, dos documentos jurídicos: lei, jurisprudência e medida provisória, de acordo com os atributos das entidades do modelo FRSAD. A entidade Thema possui dois atributos, sendo que em “nota de alcance” não foi aplicado. Já sobre o atributo “tipo de thema” aplicou-se utilizando as entidades dos FRBR, essa tipologia de aplicação é possível, porém não obrigatória já que, de acordo com o modelo (IFLA, 2010) eles poderiam ser divididos entre classes e instancias sendo que classe seria a forma mais abrangente (exemplo: União Federal) e a instancia a forma mais específica (exemplo: União Federal do Brasil/ União Federal do Uruguai). Essa forma de aplicação também se apresenta na relação hierárquica do tipo thema-a-thema do FRSAD.

Porém voltando a tipologia de aplicação da entidade “tipo de thema” como uma das dez entidades dos FRBR mais família dos FRAD, já que thema representa todas essas entidades que podem ser assuntos de obra. Sobre as entidades bibliográficas, com exceção de obra como assunto de obra, pode-se dar destaque para as quatro entidades (objeto, evento, lugar e conceito) que são sempre assunto de obra. Na maioria dos quadros entre o 9 e o 23, os termos são classificados dentro de uma dessas entidades no que se refere ao atributo tipo de thema.

Esse fato pode ser explicado, pois os termos autorizados de uma obra, são assuntos delas, com isso facilmente estarão classificadas como uma das quatro entidades dos FRBR, por isso a importância da inclusão de entidades de assunto em bases de autoridade, pois qualificam a terminologia na base, aproximando o usuário dos documentos pelos quais fazem a busca.

No que se refere ao atributo tipo de nomen, ele dividi-se em duas categorias: o identificador que é a base para ponto de acesso controlado, e o ponto de acesso controlado, materializando a entidade Thema. Assim sendo, como a entidade nomen do FRSAD nomeia a entidade thema que é assunto de obra, seus atributos tornam mais “concreto” o termo de assunto da obra, como por exemplo, dando condições para que as bases de autoridade de assunto indicar através dos termos da obra, a qual público se destina, se o termo é o mais utilizado ou está obsoleto, se existem outros, a língua do termo ou da obra, entre outras especificações.

O termo FRSAD, é plenamente aplicável aos documentos, pois qualifica a terminologia, detalha mais as obras, agrupando assuntos, através dos termos, do público ao qual se destina uma obra, da língua, do lugar, enfim uma série de detalhes que o usuário pode fazer uso, qualificando a sua busca, além do que, ajuda o bibliotecário, pois através das suas entidades e atributos, baseados nos outros dois modelos conceituais, mostra um caminho de como podem ser realizada a catalogação de assunto do documento.

Porém para que o bibliotecário usufrua desses benefícios deve haver um aprofundamento de estudo muito grande, pois os modelos, ao ver da pesquisadora, são de difícil entendimento e visualização de aplicação no cotidiano de trabalho.

8.1 A informação e suas representações: a documentação jurídica

A pesquisa se propõe a constatar a aplicabilidade do modelo conceitual FRSAD em um conjunto de documentos, assim sendo para fins de teste escolheu-se a documentação jurídica, devido a uma série de fatores, entre eles, experiência prática da pesquisadora ao longo do período acadêmico, multiplicidade de documentos, especificidade da terminologia, dificuldade dos profissionais bibliotecários no tratamento desse tipo de informação, assim de acordo com os argumentos acima, Pereira (2004, p.154), afirma que “são muitas as dificuldades referentes à documentação jurídica: multiplicidade de normas legais sobre a mesma matéria, imperfeições nas alterações, alterações frequentes, variedades de assunto num mesmo ato [...]”. Ainda sobre a informação jurídica Martinho (2006, apud PASSOS; BARROS, 2009), diz que:

a informação jurídica possui características que a diferenciam dos demais tipos de informação, tais quais: grandes volumes e rapidez

de desatualização, diversidade de fontes, público-alvo exigente e diversificado, interação com outras áreas do conhecimento, além da necessidade da fiabilidade da mensagem transmitida.

Assim sendo a recuperação jurídica é diferente das demais, pois para uma boa recuperação é necessário vários tipos de índices especializados. Além desses índices especializados é necessário um aprofundamento por parte do bibliotecário na área das ciências jurídicas, e aprimoramento das técnicas utilizadas, dentre elas a catalogação de assunto e indexação, para tanto se sugerem nesse trabalho a aplicação do modelo conceitual FRSAD na documentação jurídica enquadrada nas fontes formais (leis, medidas provisórias, e jurisprudencia) a fim de a fim de proporcionar uma maior especificidade e qualificar a terminologia da área.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da realização da pesquisa que possui como tema “aplicabilidade do modelo conceitual Requisitos funcionais para dados de autoridade de assunto (Functional Requirements for Subject Authority Data - FRSAD) na catalogação de assunto utilizando a informação jurídica para a aplicação e relacionando com os modelos conceituais Requisitos Funcionais para Dados Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Data - FRBR) e Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade (Functional Requirements for Authority Data - FRAD)”, se pode verificar a aplicabilidade do modelo FRSAD, a partir das entidades THEMA e NOMEN e seus atributos constatou-se que a partir dos termos dos documentos jurídicos pode-se fazer um detalhamento dentro dos atributos, atendendo em sua totalidade o objetivo geral da pesquisa: “constatar a aplicabilidade do modelo FRSAD” no conjunto de documentos jurídicos, antes sendo atendido o objetivo “aplicar a proposta do modelo a um conjunto de documentos jurídicos”, através das tabelas, antes da discussão destas.

No que compreende aos objetivos específicos: “apresentar um panorama do modelo FRSAD e “relacionar os FRSAD como os modelos conceituais FRBR e FRAD a pesquisa propôs-se a atendê-los na revisão de literatura, o que foi plenamente realizado nos tópicos 6 e 7 desse trabalho, através de consulta aos modelos, autores conceituados e discussões acerca dessas relações.

A questão de pesquisa “Quais as vantagens da aplicação do modelo conceitual FRSAD em conjunto de documentos?” leva a refletir sobre as vantagens desse modelo para os usuários e para os profissionais bibliotecários na sua aplicação em documentos. Após leituras sobre o modelo FRSAD, nota-se que ele proporciona o acesso por assuntos dos usuários, facilitando a satisfação informacional dos usuários das bases de dados de autoridade de assunto. Além disso, o bibliotecário pode basear-se no modelo para qualificar a terminologia dos documentos e garantir a coerência dessa representação nas bases de dados.

Porém como os modelos estão sempre em evolução, pode-se dizer que os modelos também têm desvantagens, como a dificuldade de visualizar a aplicação, a complexidade no seu entendimento e nas suas relações, além de falhas como, por exemplo, a necessidade de pontos de acesso controlados, sem permitir termos variantes. Assim sendo, os grupos de estudo da IFLA, estão sempre desenvolvendo novos modelos a fim de completar o anterior.

Por fim, contatou-se com a presente pesquisa, que há muito mais a ser investigado sobre os modelos, vantagens e desvantagens na sua aplicação nas unidades de informação, assim constata-se que o trabalho da pesquisadora está longe do fim, é apenas o início de um assunto complexo e desafiador.

REFERÊNCIAS

- APPOLINÁRIO, Fabio. **Metodologia da Ciência**: filosofia e prática da pesquisa. São Paulo: Thomson, 2006.
- ASSUMPÇÃO, Fabrício. **O que é FRBR?** 2012. Disponível em: <<http://fabricioassumpcao.com/category/series/bancos-de-dados-para-a-implementacao-do-rda>>. Acesso em: 3 fev. 2014.
- DIAS, Eduardo Wense; NAVES, Madalena Martins Lopes. **Análise de assunto**: teoria e prática. 2. ed. rev. Brasília: Briquet de Lemos, 2013.
- FURGERI, Sérgio. **Representação de informação e conhecimento**: estudo das diferentes abordagens entre a ciência da informação e a ciência da computação. Campinas: PUC – Campinas. 2006. Dissertação.
- FUSCO, Elvis. **Modelos conceituais de dados como parte do processo da catalogação**: perspectiva de uso dos FRBR no desenvolvimento de catálogos bibliográficos digitais. Marília: Universidade Estadual Paulista. 2010.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- INTERNATIONAL Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). **Requisitos funcionales de los registros bibliográficos (FRBR)**: informe final. La Haya: IFLA, 1998.
- INTERNATIONAL Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). **Requisitos Funcionales de los Datos de Autoridad (FRAD)**: un modelo conceptual. IFLA, [2009].
- INTERNATIONAL Federation of Library Associations and Institutions (IFLA). **Requisitos Funcionales para Datos de Autoridad de Materia (FRSAD)**: un modelo conceptual. IFLA, 2010.
- LANCASTER. F.W. **Indexação e resumos**: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofolletti. **Catalogação no plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.
- NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Instrumentos e Metodologias de Representação da Informação. **Informação & Informação**, Londrina, v. 1, n. 2, p. 37-45, jul./dez. 1996. Disponível em: <www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/download/.../1358>. Acesso em: 05 ago. 2013.
- OLIVER, Chris. **Introdução à RDA**: um guia básico. Brasília: Briquet de Lemos, 2011.

ORTEGA, Cristina Dotta. Do princípio monográfico à unidade documentária: exploração dos fundamentos da Catalogação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro; v. 7, n. 1, p. 43-60, mar. 2011. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/view/402>>. Acesso em: 06 ago. 2013.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

PEREIRA, Andresa Assis de Carvalho. Representação documentária de informação legislativa. In: PASSOS, Edilenice. (Org.) **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. 237p.

IFLA. **Princípios de Catalogação de Paris**. 2009. Disponível em; http://www.ifla.org/files/assets/cataloguing/icp/icp_2009-pt.pdf. Acesso em: 28 jan. 2014.

SILVA, Andréia Gonçalves. **Fontes de informação jurídica**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010. 248p.

ANEXO A: Lei nº 12.840 de 9 de julho de 2013, sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.840, DE 9 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consideram-se disponíveis para serem destinados ao patrimônio dos museus federais os bens de valor cultural, artístico ou histórico que fazem parte do patrimônio da União, nas seguintes hipóteses:

I – apreensão em controle aduaneiro ou fiscal, seguida de pena de perdimento, após o respectivo processo administrativo ou judicial;

II – dação em pagamento de dívida;

III – abandono.

Art. 2º Entende-se por bens de valor cultural os definidos no art. 215 e no art. 216 da Constituição Federal. Entende-se por bens de valor cultural os definidos no [art. 215 e no art. 216 da Constituição Federal](#).

Art. 3º Os bens disponíveis, quando destinados a unidade museológica da União, integrar-se-ão ao seu patrimônio.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos bens de valor cultural que façam parte do acervo de instituições de caráter cultural sob a administração ou guarda de órgãos ou entidades da administração pública federal até a data da publicação desta Lei.

Art. 4º Cabe aos órgãos e entidades da administração federal e da Justiça Federal notificar o órgão ou entidade da União responsável pela gestão dos museus sobre a disponibilidade dos bens referidos no art. 1º, a cada novo ingresso.

Art. 5º O Ministério da Cultura, por meio do órgão ou entidade responsável, após ser notificado, manifestar-se-á quanto ao interesse na destinação dos bens e cuidará da transferência do bem à entidade a que esse for destinado.

§ 1º O Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico do Instituto Brasileiro de Museus será ouvido previamente sobre a conveniência de se destinar o bem aos museus.

§ 2º Em se tratando de bens tombados em âmbito federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional deverá pronunciar-se quanto à destinação dos bens aos museus.

Art. 6º A União, objetivando a adequada preservação e difusão dos bens referidos nesta Lei, poderá permitir sua guarda e administração por museus pertencentes às esferas federal, estadual ou municipal.

§ 1º Será dada preferência de destinação às instituições museológicas federais.

§ 2º A União poderá permitir que a guarda e a administração sejam transferidas para museus privados, desde que sem fins lucrativos e integrantes do Sistema Brasileiro de Museus.

Art. 7º É nula a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico adquiridos na forma das hipóteses descritas no art. 1º sem a observância do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de julho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

Marta Suplicy

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.7.2013

ANEXO B: Jurisprudência - 15/04/1996, sobre furto de imagem sacra.

Jurisprudência/STJ - Acórdãos

Processo

CC 15475 / MG
CONFLITO DE COMPETENCIA
1995/0055133-0

Relator(a)

Ministro CID FLAQUER SCARTEZZINI (299)

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data do Julgamento

28/02/1996

Data da Publicação/Fonte

DJ 15/04/1996 p. 11489
RT vol. 731 p. 536

Ementa

CC - CRIME DE FURTO - IMAGEM SACRA - TOMBAMENTO MUNICIPAL.
- TENDO A "RES FURTIVA" - IMAGEM SACRA - SIDO TOMBADA PELO
PATRIMONIO MUNICIPAL E NÃO PELO IBPC (INSTITUTO BRASILEIRO DO
PATRIMONIO CULTURAL) DO MINISTERIO DA CULTURA, NÃO HA FALAR EM
LESÃO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO PARA QUE SE
DESLOQUE
A COMPETENCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL.
- COMPETENCIA DO JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, O SUSCITADO.

Acórdão

POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETENCIA E
DECLARAR
COMPETENTE O SUSCITADO, JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO
JOÃO DEL REI-MG

ANEXO C: Medida provisória – 06/05/2008, sobre dano ao Patrimônio Cultural**Superior Tribunal de Justiça****AgRg na MEDIDA CAUTELAR Nº 13.912 - MG (2008/0047889-7)****RELATOR : MINISTRO JOSÉ DELGADO**

AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS

AGRAVANTE : INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTERES. : INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO
DE MINAS GERAIS - IAB/MG

1. Deve ser mantido juízo provisório que, em sede de liminar no curso de ação cautelar, empresta efeito suspensivo a recurso especial interposto pelo Ministério Público com o fim de modificar acórdão que, aparentemente, afeta proteção a be tombado.
2. Presença da fumaça do bom direito e do *periculum in mora*.
3. Agravos regimentais não-providos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento aos agravos regimentais, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs.

Ministros Francisco Falcão, Luiz Fux, Teori Albino Zavascki e Denise Arruda (Presidenta)

votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 06 de maio de 2008 (Data do Julgamento)

MINISTRO JOSÉ DELGADO

Relator

Apêndice A: BREVE GLOSSÁRIO DOS MODELOS CONCEITUAIS: entidades e outros conceitos

- Agência – Entidade dos FRAD, responsável pela criação, aplicação e modificação dos pontos de acesso controlados.
- Conceito – Entidade dos FRBR e FRAD, que é uma noção ou ideia abstrata e é sempre assunto de obra.
- Entidade – As entidades não possuem conceito definido, nos modelos são os principais objetos de interesse dos usuários, e são subdivididas em atributos.
- Entidade coletiva – Organização responsável pela criação ou realização de uma obra.
- Evento – Entidade dos FRBR e FRAD. Ação ou acontecimento.
- Expressão – Entidade dos FRBR e FRAD, que é a realização intelectual ou artística de uma obra.
- Família – Entidade dos FRAD, porém aceita dentro das entidades bibliográficas dos FRBR.
- FRAD - Requisitos Funcionais para dados de Autoridade
- FRBR - Requisitos Funcionais para dados Bibliográficos
- FRSAD - Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade de Assunto
- Identificador – Entidade dos FRAD
- Item – Entidade dos FRBR e FRAD, que é um exemplar concreto de uma manifestação.
- Lugar - Entidade dos FRBR e FRAD. Uma localização.
- Manifestação - Entidade dos FRBR e FRAD, que é a materialização física de uma expressão de uma obra.
- Nome – Entidade dos FRAD. Nomeiam as entidades bibliográficas dos FRBR.
- Nomen – Entidade dos FRSAD. Superclasse das entidades nome, identificador e ponto de acesso controlado dos FRAD.
- Objeto - Entidade dos FRBR e FRAD. Uma coisa material.
- Obra - Entidade dos FRBR e FRAD, que é a criação intelectual ou artística.
- Pessoa - Entidade dos FRBR e FRAD. Indivíduo, pessoa física.
- Ponto de acesso controlado – Entidade dos FRAD.

- Regra - Entidade dos FRBR e FRAD. Normas que determinam o conteúdo dos pontos de acesso.
- Thema – Entidade dos FRSAD. Superclasse das entidades bibliográficas dos FRBR.